



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença Vereadora à Sra. Leonilda Iaski da Rocha Supi para exames e tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada em 22/04/2024 (vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e quatro) o teor do Requerimento Nº003, datado de 09 de abril de 2024, de autoria da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, que requer licença para exames e tratamento de saúde;

Considerando o Atestado Médico e demais pedidos exames laboratoriais apresentados pela Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, protocolado junto a esta Casa, pelo qual deverá permanecer afastada das funções de Parlamentar por um período inicial de 15 (quinze dias);

Considerando o Inciso I do artigo 316 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que instituí o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, combinado com o Inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a licença remunerada do cargo a Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, para fins de realizar exames e tratamento médico conforme requerimento e documentação médica anexada a esta Portaria.

PARAGRAFO 1º – A licença que trata o Artigo 1º desta Portaria, terá sua vigência pelo período de 15 (quinze dias) retroagindo os efeitos legais à 09/04/2024 (nove de abril de dois mil e vinte e quatro).

PARAGRAFO 2º – O prazo de licença que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por Portaria da Presidência, devendo ser levado ao conhecimento do Plenário para fins de informações aos demais vereadores.

PARAGRAFO 3º – Havendo necessidade de prorrogação do prazo com documentação médica probatória superior a 15 (quinze) dias, a Câmara Municipal deverá proceder pelo



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



encaminhamento da documentação da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, para obtenção do benefício previdenciários adequado.

ART. 2º - A beneficiária desta licença deverá enviar a Câmara Municipal de Apuí, sempre que houver atualização, cópia das documentações médicas, para fins de conhecimento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 09/04/2024 (nove de abril de dois mil e vinte e quatro)

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.